



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**LEI MUNICIPAL Nº. 702, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE  
RUA VER. GENIVAL JERÔNIMO DO  
NASCIMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de Rua GENIVAL JERÔNIMO DO NASCIMENTO a via pública que se inicia na residência do Sr. Murilo Fontes até a entrada da fazenda São Domingos, no Distrito do Tabuleiro, neste município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Bananeiras realizará todos os procedimentos administrativos necessários para a denominação e conhecimento público da presente Lei Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**



# MUNICÍPIO DE BANANEIRAS <sup>4</sup>

# JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras

CNPJ: 08.927.915/0001-59  
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,  
BANANEIRAS, PB  
www.bananeiras.pb.gov.br

## BANANEIRAS (PB), 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 702, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINA LOGRADOURO  
PUBLICO DE RUA VER. GENIVAL  
JERÔNIMO DO NASCIMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua GENIVAL JERÔNIMO DO NASCIMENTO a via pública que se inicia na residência do Sr. Murilo Fontes até a entrada da fazenda São Domingos, no Distrito do Tabuleiro, neste município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Bananeiras realizará todos os procedimentos administrativos necessários para a denominação e conhecimento público da presente Lei Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 703, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINA LOGRADOURO  
PUBLICO DE RUA PAULO  
MARTINIANO DE SENA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua PAULO MARTINIANO DE SENA a via pública que se inicia no terreno da Sra. Maria até a residência do Sr. Onaldo, no Distrito do Tabuleiro, neste município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Bananeiras realizará todos os procedimentos administrativos necessários para a denominação e conhecimento público da presente Lei Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 705, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINA LOGRADOURO  
PUBLICO DE RUA FRANCISCO  
LOPES DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua FRANCISCO LOPES DE AZEVEDO a via pública que se inicia na residência do Sr. Alexandre até a residência do Sr. Luiz do Pão, no Distrito do Tabuleiro, neste município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Bananeiras realizará todos os procedimentos administrativos necessários para a denominação e conhecimento público da presente Lei Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO